



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 11 de julho de 2017 - Nº 5374

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 27.082

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os Conselheiros abaixo para compor o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, para biênio 2017-2019.

I- Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Jocimara Marin Bravin

Suplente: Suzana Maria das Neves Almeida

Titular: Danielle Vieira dos Santos

Suplente: Liege de Oliveira Avelar Pitanga

II- Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Flávia da Silva Gomes

Suplente: Luzinete Ribeiro da Silva

III- Representante dos Diretores da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Yvana Bindaes da Silva Bronze

Suplente: Andréa Lage

IV- Representante dos Servidores Técnico-Administrativos da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Sandra Elizabeth Sandrini

Suplente: Rosimara Carletti de Souza

V- Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal

a) representante da Educação Infantil

Titular: Hélio Carlos Campos Santos

Suplente: Andreia Moreira da Costa Silva

b) representante do Ensino Fundamental

Titular: Elisangela dos Anjos Almeida Benaquiu

Suplente: Roberta Carvalho de Freitas

VI- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Alexandre Kersul Calixto

Suplente: Jessica Mara Fonseca Toledo

Titular: Felipe Souza Lima Gaspar

Suplente: Mayra Brennda Fraga Mendes

VII- Representante do Conselho Tutelar

Titular: Ariana Soares Viana Ribeiro

Suplente: Jessé Pereira Martins

VIII- Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Elizabeth Miranda Tréggia

Suplente: Eléia da Silva Gomes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 25.461, datado em 01 de julho de 2015, o Decreto nº 25.467, datado em 02 de julho de 2015, o Decreto nº 25.713, datado em 28 de outubro de 2015, o Decreto nº 25.947, datado em 08 de março de 2016, o Decreto nº 25.962, datado em 10 de março de 2016, o Decreto nº 26.519, datado em 20 de outubro de 2016 e o Decreto nº 26.898, datado em 27 de abril de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.083

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 014 e 015**, datadas de 06 de

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

julho de 2017, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEAN**Resolução 014, de 06 de julho de 2017****APROVA O BANCO DE ALIMENTOS “CECÍLIO CORREA CARDOSO” COMO UNIDADE RECEPTORA DO PROJETO CDA – COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS ADQUIRIDOS COM RECURSO DO FUNCOP.**

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 06 de julho de 2017, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Banco de Alimentos “Cecílio Correa Cardoso” como Unidade receptora do Projeto CDA – Compra Direta de Alimentos, adquiridos com recurso do FUNCOP – Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEAN**Resolução 015, de 06 de julho de 2017****APROVA A PROPOSTA DE COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA O MUNICÍPIO REALIZAR OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS “CECÍLIO CORREA CARDOSO”, CASO SEJA CONTEMPLADO.**

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 06 de julho de 2017, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

Considerando que o Banco de Alimentos oferta serviço de captação e/ou recepção e distribuição gratuita de gêneros alimentícios oriundos de doações dos setores privados e/ou públicos e que são direcionados a outras instituições;

Considerando que o objetivo principal do Banco de Alimentos é prevenir e reduzir o impacto do desperdício de alimentos, sobretudo na etapa de distribuição destes, podendo, além disto, servir de apoio à distribuição de gêneros alimentícios do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;

Considerando que o Banco de Alimentos precisa de modernização de suas dependências físicas e operacionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Cofinanciamento Federal, no valor entre R\$ 250.000,00 (Duzentos mil reais) a 500.000,00 (Quinhentos mil reais) através do SICONV, para o município realizar obras de modernização do Banco de Alimentos “Cecílio Correa Cardoso” nos termos do Edital publicacado no Diário Oficial da União e disponibilizado no Portal do MDS/SEAN nº 01/2017, caso seja contemplado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 27.085

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-10845/2017, datado de 10/07/2017, da SEME/SGLE/GRH,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 09 de junho de 2017, a nomeação dos professores relacionados abaixo, nos respectivos cargos, constantes do Decreto nº 27.001/2017, conforme segue:

Ordem	NOME	CARGO
1	DANIEL TEIXEIRA MONTEIRO (PNE)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
2	ELAINE BRITTO PICOLI (PNE)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A

3	MAGDA DA SILVA SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
4	ELIZÂNGELA DO NASCIMENTO CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
5	BRUNELLA LEMOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
6	CAROLINA GUIMARÃES PIASSI FAJARDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
7	GILZANEA ZANETTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
8	JUSSARA ZANETTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
9	ANA MARIA BONZE LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
10	ANAÍLDA PARTELLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A
11	JAMILI ROBBIS DAS NEVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A - IV V B 10 A

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.086

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 26.845, DE 23 DE MARÇO DE 2017, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA CONSULTIVA – COMTEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando/SEMDURB/GAB nº 143/2017, de Seq. nº 2-10821/2017, datado de 10/07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º As alíneas “a”, “b” e “k”, do artigo 1º do Decreto nº 26.845, de 23 de março de 2017, que trata da composição da Comissão Técnica Consultiva - COMTEC, ficam alteradas, passando a vigorar conforme a seguir:

“**Art. 1º (...)**

a) Representantes do tema Ordenação do Território Municipal

Titular: José Gomes Rangel Netto

Suplente: Alcione Lopes Lucas

b) Representantes do tema Uso e Ocupação do Solo

Titular: Carla Barboza Fornazier

Suplente: Carlos Magno Moraes Valiatti

(...)

k) Representantes do tema Meio Ambiente

Titular: Alberto Estevão Marques Silva

Suplente: Fabiana Ramos Dias Caçador

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

Torna Sem Efeito a publicação do Convênio nº 043/2017 abaixo mencionado, publicado no DOM Nº 5282 de 15/02/17, visto que a permuta entre os servidores não ocorreu.

ESPÉCIE: Convênio nº 043/2017.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE MUQUI e MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Permuta dos servidores ITALO JOSE MARTINS NETO e MARCOS SOUZA SERENO.

PRAZO: 15/02/2017 até 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Sergio Luiz Anequim - Prefeito Municipal de Muqui, Italo Jose Martins Neto e Marcos Souza Sereno – Servidores.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 303/2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL**

PARA O COMDPEDE – BIENIO 2017/2019

1 - O Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPEDE, criado pela Lei nº 5974, de 20 de junho de 2007, na reunião ordinária do dia 20 de junho de 2017, conforme Resolução COMDPEDE nº 019, de 20 de junho de 2017 elege Comissão Organizadora com objetivo de definir as diretrizes e procedimentos para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para o mandato 2017/2019.

2 - Para organizar o Processo de Eleição da Sociedade Civil foram eleitos os Conselheiros representantes da Sociedade Civil, **Ana Claudia da Silva Costa Araujo e José Roberto da Costa Alves**, e, representantes do Governo, **Rogério Grillo Reis e Edna Alice Andrade da Costa**, que se reuniram no dia 12 de julho de 2017 e definiram o calendário (anexo I) da Assembleia que se dará especialmente para esse fim, no dia **24 de agosto de 2017**.

3 - Durante a Assembleia serão eleitos os representantes da Sociedade Civil, conforme o Decreto nº 26.611, artigo 5º parágrafo II, do Regimento Interno do COMDPEDE. Sendo 1 (um) representante da sociedade civil da área da pessoa com deficiência física; 1 (um) representante da sociedade civil da área da pessoa com deficiência visual; 1 (um) representante da sociedade civil da área da pessoa com deficiência auditiva; 1 (um) representante da sociedade civil da área da pessoa com deficiência intelectual; 1 (um) representante da sociedade civil da área de direitos humanos e 3 de Outras áreas afins que serão destinadas aos usuários dos serviços à pessoa com deficiência do município.

4 - Para participar da Assembleia, as Entidades/Organizações/Usuários ou seus Representantes deverão apresentar a cópia da documentação abaixo, acompanhada das originais para conferência, ou, se preferir, registrada em cartório, bem como, **pedido de habilitação escrito** (anexo II) dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora, Edna Alice Andrade da Costa, do dia **10 de julho a 10 de agosto de 2017:**

- a) Ata de eleição e posse da Diretoria atual;
 b) Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização (anexo III);
 c) Estatuto da entidade ou organização em vigor, devidamente registrado;
 e) CNPJ;
 f) Formulário (anexo IV) no qual esteja indicada sua condição de eleitora ou de eleitor e candidata e por qual segmento;
 g) Formulário com informações para comunicação com a entidade ou organização, na qual conste endereço completo, telefone, fax, e-mail, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil.
 h) Procuração conferindo poderes especiais ao mandatário para votar pela Entidade, quando não fizer o respectivo representante legal.
 i) Para os Representantes dos Usuários dos serviços será exigida apenas Declaração constando que é beneficiário (a) de um dos Serviços à pessoa com deficiência e Carteira de Identidade (anexo V).

5 – A documentação para habilitação das Entidades/Organizações/Usuários deverá ser entregue no local e horário abaixo:

Local: Secretaria Executiva do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim
 Endereço: Rua Joubert Alves Ayub S/N - Ilha da Luz S/N, Cachoeiro de Itapemirim/ES
 Telefone: (28) 3511 2219
Horário: 08h00 às 11h30 e 13h30 às 15h00.

EDNA ALICE ANDRADE DA COSTA
 Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

COMDEPEDE – BIÊNIO 2017/2019

ATIVIDADE	DATA
Habilitação das Entidades	10 de julho a 10 de agosto
Reunião com as Entidades	18 de julho
Habilitação dos Usuários (CAS, IR e VIR e APAE)	18 de julho
Julgamento dos pedidos de habilitação	11 de agosto
Divulgação das Entidades Habilitadas	14 de agosto
Apresentação de Recurso à Comissão Organizadora	15 de agosto
Julgamento dos recursos pela Comissão Organizadora	16 de agosto
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso	18 agosto
Divulgação do registro da candidatura das entidades no Diário e comunicação por telefone	21
Assembleia de Eleição no auditório da SEMDES situado na Ilha da Luz, S/N	22 de agosto
Resultado final Publicado no diário oficial	24 de agosto
Posse dos conselheiros	A definir

USAR PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO II MODELO DE REQUERIMENTO

Ofício/Requerimento/Nº/2017

Ao Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Sra. Edna Alice Andrade da Costa.

A Instituição.....representada pelos seus respectivos Diretores/Presidentes (*colocar nome do representante legal*) vem

requerer a sua habilitação para participar da Assembleia de Eleição, no dia 22 de agosto de 2017, às 14h00, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município, para tanto, indica desde já, abaixo: os membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Biênio 2017/2019, caso seja eleita.

REPRESENTANTE INDICADO PARA A COMPOSIÇÃO DO COMDEPEDE:

TITULAR

Nome:

Nº da Identidade:

SUPLENTE

Nome:

Nº da Identidade:

DOCUMENTOS JUNTADOS:

- 1 – Ata de Eleição e Posse da Diretoria atual;
- 2 - Declaração de Funcionamento, assinado pelo Representante Legal da Entidade ou Organização; (anexo III);
- 3 - Estatuto da Entidade ou Organização em vigor, devidamente registrado;
- 4 – CNPJ;
- 5 – Formulário (anexo IV) no qual esteja indicada sua condição de eleitora ou de **eleitor e candidata e por qual segmento se habilita;**
- 6 – Formulário com informações para comunicação com a entidade ou organização, na qual conste endereço completo, telefone, fax, e-mail, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil;
- 7 – Procuração conferindo poderes especiais ao mandatário para votar pela Instituição quando não o fizer o respectivo representante legal.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente nos colocando sempre a disposição, no que se refere ao assunto por se tratar de interesse da coletividade, bem como, nos comprometemos a estar presente ao ato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES..... de de 2017

Ass. Presidente da Instituição.

USAR PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Instituiçãocom CNPJ nº....., localizada à Rua.....nº....., Bairro.....nesta cidade, declara que se encontra em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas finalidades estatutárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES,dede 2017

Ass. Presidente da Entidade

USAR PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INDICAR COM UM (X) QUAL CONDIÇÃO E SEGMENTO

A Entidade/Instituição (*colocar o nome da entidade/instituição*).

se habilita na condição de: () eleitora ou () eleitora candidata para o seguinte segmento:

(assinalar um destes)

- () Entidade representante da área da pessoa com deficiência física.
 () Entidade representante da área da pessoa com deficiência visual.
 () Entidade representante da área da pessoa com deficiência auditiva.
 () Entidade representante da área da pessoa com deficiência intelectual.
 () Entidade/Instituição representante da área dos Direitos Humanos.
 () Representante de usuário de serviços à pessoa com deficiência.

Cachoeiro de Itapemirim, ES,.....dede 2016

Ass. Presidente da Entidade

USAR PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, *(colocar o nome do indicado)* brasileiro, casado, profissão....., residente à Rua n°....., Bairro....., Cachoeiro de Itapemirim, ES, participa ativamente dos Serviços/Atendimentos prestados pela entidade *(COLOCAR O NOME DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO)*.

Telefone/Celular para contato nº
 Email.....

Cachoeiro de Itapemirim, ES,de.....de 2017

Ass. do responsável pelo Serviço/Atendimento

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Resolução nº 21 do CNAS, e art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/14 estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o art. 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público;

CONSIDERANDO que os Serviços de Assistência Social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que o serviço de acolhimento a pessoa com deficiência é devidamente tipificado na Resolução CNAS 109/2009, e a Organização da Sociedade Civil A.A.T.R - Associação de Apoio Terapêutico Reviver apresenta capacidade técnica e operacional, além de ter estabelecido vínculos com o usuário desde 18/05/2016;

CONSIDERANDO que o Município, em sua Lei Orçamentária Anual, Unidade Orçamentária 09.02 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Programa de Trabalho 08.244.0917.000.2084.0000 - Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial -despesa 3.3.90.39.99.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 139900000401-possui recursos originados do Fundo Estadual da Assistência Social;

Justificamos que, mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.109/2014, o Município, através da Secretaria Municipal de assistência Social, dispensa de Chamamento Público o Serviço de Alta Complexidade “Residência Inclusiva”:

A.A.T.R. ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER - inscrito no CNPJ sob o nº 09.558.780/0001-64.

Dessa forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, § 2º, da Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar o presente no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2017

MARCIA CRISTINA FOSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 26.685 de 01/01/2017

IPACI

PORTARIA Nº 274/2017

Concede Licença à Gestante e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **LUANABASTOS ALVARES BERÇACO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por **180 (cento e oitenta)** dias, no período de *09 de junho de 2017 até 05 de dezembro de 2017*, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 20.341, de 14/06/2017, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de junho de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 204/2017.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I e IV da Lei 4009/94, aos Servidores Comissionados, abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Alexandre João Buzan Junior	Assessor de Gabinete Parlamentar	03	05/07/2017	07/07/2017
Elica Iandez Maneli	Assessor de Gabinete Parlamentar	04	03/07/2017	06/07/2017

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de julho de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 208/2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), lotada no Gabinete do Vereador Alexandre Andreza Macedo, a partir de 10/07/2017, conforme abaixo:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Lubiana do Nascimento Buckner	AGP 11	Interna

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de julho de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

MARBITA MINERIOS ITAOCA LTDA-ME, CNPJ Nº 08.982.028/0001-83, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 23295/2011, para a atividade (22.04) – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto. Localizada à Estrada Alto Moledo, s/nº Distrito de Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 3469



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio